

**EDITAL 33/2025**  
**PROJETOS DE MOBILIDADE UNICAMP-CARDIFF**

A Pró-Reitoria de Pesquisa da Unicamp, por meio do Fundo de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAEPEX, torna público o *EDITAL DE MOBILIDADE UNICAMP - UNIVERSIDADE DE CARDIFF - UK*, com envio de propostas no período de **05/12/2025 a 16/02/2026** por meio do [Sistema FAEPEX](#), exclusivamente.

**1. Dos objetivos**

- 1.1. O Edital tem como objetivo promover o desenvolvimento de atividades de pesquisa em colaboração com pesquisadores da Universidade de Cardiff, no âmbito do TA 02 ao Acordo de Parceria Estratégica firmado entre a Universidade de Cardiff e a Unicamp, visando o avanço qualitativo da internacionalização da pesquisa na Unicamp.
- 1.2. É altamente desejável que as propostas contemplem a elaboração de projetos conjuntos de pesquisa de maior envergadura entre pesquisadores de ambas as instituições visando submissão a agências de fomento do Brasil ou do exterior.

**2. Do valor da proposta e itens financiáveis**

- 2.1. O valor máximo de cada proposta é de até R\$ 35.000,00, sendo destinado ao presente edital o valor máximo global de R\$ 210.000,00.
- 2.2. Propostas com valores acima do teto estabelecido serão desconsideradas, sem análise.
- 2.3. Serão financiadas pelo FAEPEX missões de trabalho da Unicamp para a Universidade de Cardiff, com financiamento exclusivo das despesas com passagens e diárias.
- 2.4. Para pesquisadores de pós-doutorado (PPPD) e alunos de doutorado, poderá ser também financiado o seguro saúde com repatriação pelo prazo da estadia estabelecido neste edital.
- 2.5. Todas as despesas deverão estar diretamente associadas ao desenvolvimento da proposta submetida.

**3. Do prazo de execução das propostas**

- 3.1. As propostas aprovadas deverão ser executadas no prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga.

#### **4. Do período de permanência e autorização de afastamento**

- 4.1. O período de permanência dos participantes deverá obedecer aos seguintes limites:
  - a) Docentes, pesquisadores (PQ) e servidores técnicos envolvidos nos projetos de pesquisa: até 7 dias.
  - b) Pesquisadores de pós-doutorado (PPPD) e alunos de doutorado: até 30 dias, com limite para o pagamento de diárias fixado em até R\$6.150,00.
- 4.2. A permanência por período superior ao estabelecido poderá ocorrer, desde que seja financiada com recursos provenientes de fontes diferentes do FAEPEX.

#### **5. Das propostas**

- 5.1. As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente por docentes ou pesquisadores (PQ) da Unicamp via formulário online do FAEPEX, cabendo-lhes a responsabilidade intransferível pelo recebimento dos recursos, prestação de contas junto à FUNCAMP e encaminhamento do relatório final ao FAEPEX.
- 5.2. As missões de trabalho deverão ser compostas por, no mínimo, um docente ou pesquisador (carreira PQ), que poderão ser acompanhados por pesquisadores de pós-doutorado (PPPD), alunos de doutorado e servidores técnicos envolvidos em projetos de pesquisa.
- 5.3. Cada docente/pesquisador poderá apresentar uma única proposta.
- 5.4. As propostas deverão estar claramente alinhadas com o presente Edital e deverão conter obrigatoriamente:
  - a) Projeto de pesquisa com no máximo 10 (dez) páginas, redigido em inglês, contemplando os seguintes itens: objetivos; relevância da proposta para o desenvolvimento da pesquisa na Unicamp; detalhamento das atividades programadas; relação dos participantes e suas respectivas missões (incluindo período de permanência); resultados esperados; cronograma de execução;
  - b) Súmula Curricular modelo FAPESP dos participantes (estudantes de doutorado deverão apresentar também um histórico escolar atualizado);
  - c) Declaração de proficiência em inglês para funcionários técnico, estudantes de doutorado e pesquisadores de pós-doutorado (PPPD), emitida pelo responsável pela solicitação;
  - d) CV resumido (máximo de 3 páginas) do pesquisador parceiro (anfitrião) da Universidade de Cardiff;
  - e) Carta Convite da Universidade de Cardiff.

## **6. Análise das propostas e divulgação dos resultados**

- 6.1. As propostas serão analisadas por meio de processo competitivo de avaliação de mérito, relevância e o potencial da proposta para alavancar novas oportunidades de financiamento, a ser conduzido por uma Comissão de Avaliação constituída por Membros do Conselho de Orientação do FAEPEX e Assessores da PRP mediante pareceres *ad hoc*, com divulgação dos resultados a partir de **20 de março de 2026**.

## **7. Importante**

- 7.1. Antes da realização da viagem com recursos FAEPEX os participantes da missão deverão:
- a) Contratar o seguro saúde com repatriação cobrindo todo o período da estadia e os vistos de entrada e permanência conforme legislação vigente.
  - b) Formalizar junto à DGRH ou DAC o afastamento ao exterior nos termos da normatização vigente.

## **8. Relatório técnico e prestação de contas**

- 8.1. A prestação de contas seguirá os procedimentos estabelecidos pela FUNCAMP.
- 8.2. O docente responsável/pesquisador (PQ) deverá entregar o Relatório Técnico de Atividades, via Sistema FAEPEX, exclusivamente, até 30 dias após o prazo de encerramento do projeto.
- 8.3. O Relatório Técnico deverá conter:
- a) Descrição das atividades desenvolvidas no período.
  - b) Descrição das perspectivas futuras para obtenção de outras fontes de financiamento que possam continuar a fomentar a cooperação.
  - c) Cópia da Movimentação Financeira da FUNCAMP contendo a descrição dos itens adquiridos.
- 8.4. A não apresentação da prestação de contas ou do Relatório impede a análise de novas solicitações ou novos financiamentos pelo docente/pesquisador.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 05 de dezembro de 2025.